



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO REGIONAL 10 - CUIABÁ/MT
Rua 07 de Setembro, 430. Centro Histórico., - Cuiabá - CEP 78005040
Telefone: (65)36262866

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 02/CR 10/2017

Cuiabá (MT), 21 de fevereiro de 2017

Assunto: Relação de Processos de Autos de Infração para Julgamento.

O **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 122 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, através do Coordenador Regional Substituto em Cuiabá/MT, notifica a pessoa física, abaixo elencada, para se manifestar em **Alegações Finais** nos autos do processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, relativo a auto de infração lavrado, em trâmite na Coordenação Regional do Instituto Chico Mendes – Coordenação Regional 10ª Região.

Interessado	CPF	Auto de Infração	Processo
Antônio Abadio de Oliveira	018.794.961-19	022211-B	02129.000003/2017-89
Carlos José Gonges	250.827.441-00	029763-B	02097.010113/2016-92
Mário Roberto Ramos furquim Leite	001.912.211-04	039244-A	02286.000013/2014-69

Informamos que ao final do prazo de 10 (dez) dias, contadas da presente data, apresentadas ou não as alegações finais pelos interessados, os referidos processos estarão na pauta de julgamento nos termos do artigo 122 do Decreto Federal nº 6.514/ 2008.

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 430 – Centro Histórico, Cuiabá - MT, CEP. 78005-040.

FERNANDO FRANCISCO XAVIER

Coordenador Regional na 10ª Região – CR10 - Cuiabá/MT – Instituto Chico Mendes

Portaria nº 226, Diário Oficial da União de 09/07/2012



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Francisco Xavier, Coordenador(a)**, em 21/02/2017, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **0984601** e o código CRC **9FF21631**.
